



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

DECRETO Nº 039/94 * (DC)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz, Müller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferida pela Lei nº 783/94, de 25/10/94;

Decreta:

Art.1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente a saber:

Órgão 01 - Câmara de Vereadores

01.01.01.01.001.2.001 - 3110 - Pessoal	R\$	4.500,00
- 3250 - Transf. a pessoas	R\$	100,00
		<u>4.600,00</u>

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito

02.01.03.07.020.2.002 - 3110 - Pessoal	R\$	3.000,00
- 3230 - Transf. a inst. privadas	R\$	1.000,00
- 3130 - Serv. de Terc. e encargos	R\$	500,00
		<u>4.500,00</u>

Órgão 03 - Secretaria de Administração

03.01.03.07.021.2.003 - 3110 - Pessoal	R\$	2.000,00
--	-----	----------

Órgão 04 - Secretaria da Fazenda e Planejamento

04.01.03.08.032.2.004 - 3110 - Pessoal	R\$	3.500,00
- 3130 - Serv. de terc. e encargos	R\$	500,00
04.01.15.82.492.2.005 - 3250 - Transf. a pessoas	R\$	3.500,00
04.01.15.84.496.2.006 - 3280 - Contr. p/f.Pasep	R\$	1.000,00
04.01.03.08.033.2.007 - 3260 - Encargos da dívida interna	R\$	3.000,00
		<u>11.500,00</u>

Órgão 05 - Secretaria de educação, cult. esporte e turismo

05.01.08.42.188.2.008 - 3110 - Pessoal	R\$	12.500,00
- 3120 - Material de consumo	R\$	3.000,00
05.01.08.41.190.2.009 - 3110 - Pessoal	R\$	2.400,00
- 3130 - Serv. de terc. e encargos	R\$	100,00
05.01.08.41.185.2.010 - 3110 - Pessoal	R\$	2.500,00
- 3120 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
		<u>21.500,00</u>

Órgão 06 - Secretaria de Saúde, Saneam. e assist, social

06.01.13.75.428.2.012 - 3110 - Pessoal	R\$	4.000,00
- 3120 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
- 3130 - Serv. de terc. e encargos	R\$	3.000,00
		<u>9.000,00</u>

Órgão 07 - Secretaria de Obras, Transp. e serv. urbanos

07.01.16.88.538.2.013 - 3110 - Pessoal	R\$	11.000,00
- 3120 - Material de Consumo	R\$	7.000,00
- 3130 - Serv. de terc. e encargos	R\$	6.000,00
		<u>24.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

(Continuação)

Órgão 08 - Secretaria da Agricultura	
08.01.04.18.111.2.014 - 3110 - Pessoal	R\$ 2.000,00
- 3120 - Material de Consumo	R\$ 1.400,00
- 3130 - Serv. de Terc. e encargos	R\$ 1.500,00
	<u>4.900,00</u>
Órgão 99 - Reserva de Contingência	
99.99.9990 - Reserva de Contingência	R\$ 23.000,00

Art.2º - Para fazer face a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior fica utilizado o excesso de arrecadação verificado.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 25 de Outubro de 1994.

JOSE BRAZ MULLER
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

Roberto José Nunes Rudolf
Diretor
Depto. Exped. e Comunicações